





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4.º As rodas de conversas integradas têm a finalidade de:

I - abordar a problemática da aprendizagem inclusiva e da acessibilidade assegurada no cotidiano escolar;

II - ouvir e encaminhar as preocupações e sugestões dos pais e familiares, pertinentes ao desenvolvimento dos atendimentos educacionais especializados;

III - assegurar que o corpo docente, coordenação e direção exponham os projetos pedagógicos por meio dos quais seja institucionalizado o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações necessárias ao atendimento das características dos estudantes com deficiência, tudo de forma a garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - assegurar a integração de políticas de atendimento entre a sala de aula regular e o atendimento especializado;

V - proporcionar a realização de palestras, seminários e cursos, em benefício da comunidade escolar e familiares;

VI - apontar as deficiências nos trabalhos realizados com os alunos com necessidades especiais;

VII- promover parcerias que aprimorem os atendimentos individualizados, alimentando plataforma virtual pública e gratuita com evidências educacionais para professores, estudantes e famílias integrados com especialistas da área.

Art. 5. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e Cidadania, incluídas pelo Poder Executivo Municipal nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Teresina – PI, 19 de Fevereiro DE 2025



VEREADORA TATIANA MEDEIROS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem o papel de promover o acolhimento, fortalecendo os vínculos e a parceria entre família e escola para o melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência e, em processo de avaliação diagnóstica.

Essa iniciativa visa atender as demandas e necessidades da Rede Municipal de Ensino, na garantia de atendimento educacional especializado, respeitando todas as crianças do município". Afinal, quanto mais informações sobre as crianças, a Escola e a família obtiverem poderão compreender cada caso, facilitando o aprendizado de cada aluno nas unidades escolares, dando voz a cada um deles sobre seus filhos.

Teresina, 19 de Março de 2025

  
VEREADORA TATIANA MEDEIROS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.